

PORTARIA Nº 135/2024/GAB/SETASC

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR PROJETOS, PLANOS DE TRABALHOS VOLTADOS A SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, PROGRAMAS A FAMÍLIAS E CONSUMIDOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, prevê que "órgão ou a entidade pública designará, em ato específico, os integrantes que comporão a comissão de seleção, sendo necessário ao menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDO que segundo o art. 2 inciso X da Lei Federal nº13.019/2014, a "Comissão De Seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública";

CONSIDERANDO que o Poder Público, por ato do gestor da pasta, nomeará por Portaria a Comissão Permanente de Seleção, que processará, julgará as propostas das instituições, conforme lei 13 019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção destinada processar e julgar projetos, planos de trabalhos de serviços socioassistenciais voltados para seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), que tenha por objeto a execução de projeto voltado à promoção vinculadas a serviços de assistência social, com atuação nas áreas de cidadania, direitos humanos, assuntos comunitários, programas a famílias e consumidor.

Eliane Nunes da Silva Guedes	Matricula 82392 -
Thalita Alves da Costa	Matrícula nº. 255870 -
Kellen Regyna Pereira de Arruda	Matrícula nº. 290770
Erika de Amorim Barros	Matricula nº. 249671
Rute Pereira	Matricula nº. 256846
Giovana Maria do Nascimento	Matricula nº 63442
Scheila Stefany Ferreira de Faria	Matricula nº 299107
Ruth Hellen Moreira	Matricula nº 313254
Milena Caroline de Andrade Costa	Matricula nº 257264
Rodrigues Schneider de Amorim Souza	Matricula nº 258403
Cristina Setsuco Siqueira Saito	Matricula nº 262299

Miranir Januário de Oliveira Alcântara Matrícula nº 114568

Cristian Anderson Caso Fernandes Matrícula nº293767

Eduardo Anicesio de Matos Matrícula nº 133180

Maurel Castro de Amorim Matrícula nº 91808

Jaqueline Fernandes Vilalba Matrícula nº257554

Gisele Rodrigues Martins Matrícula nº 327975

Maysa Souza Persona Matrícula nº 244137

Art. 2º A Comissão de Seleção será presidida pela servidora Eliane Nunes da Silva Guedes e secretariada pelas servidoras Thalita Alves da Costa (1ª Secretária) e Erika de Amorim Barros (2ª secretária).

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência do presidente a Comissão de Seleção será presidida pela 1ª. secretária.

Art. 3º A Comissão de Seleção se reunirá e deliberará com a maioria simples de seus membros.

Art. 4º Compete a Comissão de Seleção:

I. Processar, julgar e classificar as propostas em observância aos critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório;

Art.5º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º - Ficam os servidores designados impedidos de participar desta comissão nos seguintes casos:

I - se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa.

II - se parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

§ 1º - Confirmada a relação de que trata os incisos I e II deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

§ 2º - Constatadas as irregularidades previstas nos incisos I e II deste Artigo, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele Chamamento, tornam-se nulos

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, 10 de julho de 2024

(original assinada)

Grasielle Paes Silva Bugalho

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2d4dd92b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar